

Assunto: **SÃO LUIZ DO PARAITINGA ESCLARECIMENTO**

De: Zilda Vedovotto <zilda@ciameds.com.br>

Para: <licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Data: 04.05.2017 14:27



Boa tarde!!

A CIAMED, irá participar dos PREGOES para aquisições de medicamentos(são 4 no total), e conforme a clausula abaixo:

11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega do medicamento será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

Como o faturamento da Ciamed fica em Encantado/RS, não temos condições de entregar nesse curto prazo, precisaríamos de pelo menos 10 dias, teria como dilatar o prazo de entrega para que possamos participar?.

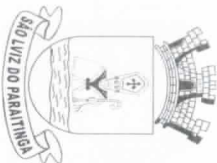
Solicitamos que, em respeito aos principios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios "esclarecimentos" prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral.

Fico no aguardo!

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

CIAMED



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

São Luiz do Paraitinga, 10 de maio de 2017.

Ref. Resposta ao pedido feito pela empresa CIAMED por e-mail no dia 04/05/2017.

A empresa CIAMED no dia 04 de maio de 2017, às 14h27min, enviou e-mail para a Diretoria de Licitações desta Prefeitura solicitando a dilação do prazo de entrega dos medicamentos dos Pregões 25, 26, 27 e 28/2017, alegando que por causa da maneira como é o faturamento da empresa, esta não teria condições fazer a entrega dos medicamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis como prevê a Cláusula 11 dos Editais, cláusula esta que se refere ao prazo e forma de entrega como critério de participação dos pregões citados acima. Portanto, solicitou a dilação do prazo de entrega para 10 (dez) dias úteis.

Esta Diretoria de Licitações entrou em contato com o Diretor de Saúde do Município, sr. Sílvio M. dos Santos, e o questionou sobre a possibilidade da dilação do prazo de entrega. O Diretor alegou que o prazo de 05 (cinco) dias úteis já é um prazo longo, todavia razoável, e que a dilação do prazo para 10 (dez) dias úteis, como solicita a empresa CIAMED causaria muitos transtornos para o cumprimento das entregas, dentro do prazo e sem atrasos, dos medicamentos de distribuição gratuita à população.

O Diretor de Saúde considerou, ainda, que se tratam de pregões com finalidade de registrar preços segundo os critérios e cláusulas Editalícias. E para fins de informação, disse que a demanda de pedidos do Município, embora periódica - vez que se faz necessária, são de pequenas proporções.

Portanto, após consulta a Secretaria de Saúde, por meio de seu Diretor que é o responsável pela compra de medicamentos deste Município, cumpre-me informar a empresa CIAMED que para os Pregões 25, 26, 27 e 28/2017 o prazo e a forma de entrega dos medicamentos que serão registrados em Ata de Registro para compra futura e parcelada **fica mantido em 05 (cinco) dias úteis.**

Para informação aos licitantes que possam interessar, em respeito ao princípio da publicidade e transparência que norteiam os atos públicos desta Prefeitura Municipal, tanto cópia do e-mail da empresa CIAMED, quanto a resposta à solicitação feita por meio dele serão publicados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Por fim, encerro renovando protestos de respeito e consideração.


Andréia A. de Toledo
Diretora de Licitações e Contratos
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
ANDREIA AP. DE TOLEDO
Matr. 2496